**DECRETO Nº 63/2017**

Nomeia Advogado Geral do Município

Considerando a necessidade de se nomear profissional para exercer a função Advogado Geral do Município de Miraí, nos termos da Lei Complementar n° 39/2017;

Considerando que o profissional a ser nomeado atende todos os requisitos necessários para o preenchimento do cargo em questão;

O Prefeito do Município de Miraí, MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado **VANDERLÚCIO MIRANDA DE FREITAS**, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 70.752, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**, de livre nomeação e exoneração, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 3 de Fevereiro de 2017

**LUIZ FORTUCE**
Prefeito Municipal